

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

TERCEIRO APOSTILAMENTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2023 - P. A Nº 006/2023/SMDS - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2023

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, n°.200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o n°.18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar neste ato representado pelo Secretário, Marius Fernando Cunha de Carvalho, CPF sob o nº ***.316.266-**, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Primeiro Aditivo do Termo de Colaboração nº 011/2023, celebrado com a OSC - ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER, inscrita no CNPJ sob o nº 05.956.125/0001-03, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto autorizar a utilização dos saldos de rendimentos de aplicações financeiras para adequar o Plano de Trabalho do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 011/2023, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) no PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA, no tocante ao ANEXO IV – CUSTOS INDIRETOS, conforme Plano de Trabalho revisto anexo, parte integrante indissociável deste ajuste.

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)			
DESCRIÇÃO DA DESPESA VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)			VALOR TOTAL DA DESPESA
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$5.225,00	R\$ 62.700,00
VALOR GLOBAL - TOTAL DAS DESPESAS			R\$ 1.830.096,13
VALOR TOTAL DOS REPASSES PARA O PERÍODO			R\$ 1.651.470,56
VALOR AUTORIZADO DO SALDO REMANESCENTES			R\$ 130.957,90
SALDO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS			R\$ 41.367,67
SALDO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - 3º APOSTILAMENTO			R\$ 6.300,00
VALOR TOTAL (INCLUINDO O REPASSE + SALDO REMANESCENTE E DE RENDIMENTOS)			R\$ 1.830.096,13



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 011/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento

Contagem, 23 de junho de 2025.

CUNHA DE

MARIUS FERNANDO Assinado de forma digital por MARIUS FERNANDO CUNHA CARVALHO:060316266 Dados: 2025.06.24 16:41:28 DE CARVALHO:06031626659

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 011/2023 - PA. Nº 006/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento do Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 011/2023 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER, inscrita no CNPJ sob o nº 05.956.125/0001-03.

Fundamento legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017.

Do Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto autorizar a utilização dos saldos de rendimentos de aplicações financeiras para adequar o Plano de Trabalho do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 011/2023, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) no PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA, no tocante ao ANEXO IV | CUSTOS INDIRETOS.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº 011/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar (assinado digitalmente em 24/06/2025).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO QUARTO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 - DISPENSA Nº 001/2022

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Quarto Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 002/2022, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar e Organização da Sociedade - CASA DE APOIO À CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM, CNPJ n.º 00.211 504/0001-50

Fundamento legal: Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a alteração do gestor do 4º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2022, designando a servidora Gabrielly Dolores Rios da Cunha, matrícula 1597642, como nova gestora da parceria.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração nº 002/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar (assinado digitalmente em 25/06/2025).



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Assunto: Notificação de lançamento de débito.

A Diretoria de Fiscalização de Posturas e Uso do Solo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano notifica ao contribuinte SOCIAL COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, CNPJ: 37.XXX.787/0001-32 o lançamento do débito referente ao auto de infração 02-06/21/RO por cometimento de infração no âmbito da legislação postural do município, conforme apontamentos feitos no processo administrativo 08073/2021-03A. O não recolhimento dos valores em um prazo de até 30 dias implicará no envio para cobrança e inscrição dos créditos em dívida ativa.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação/Superintendência de Fiscalização Urbana, faz publicar a notificação abaixo relacionada:

PROCESSO 07009/2024

Auto de Fiscalização: 001754

Auto de Embargo/Interdição: 000735

Auto de Infração: 000289

Autuado: MECÂNICA IMPERIAL DIESEL LTDA

Fiscalização de Obras Particulares

Assunto: Execução de obra sem o devido licenciamento.

Execução de obra particular sem licença – Lei Complementar 362/2023- Lei Complementar 055/2008 artigo 8° e Lei Complementar 077/2010 anexo 3.

A Diretoria de Fiscalização de Obras Particulares da Superintendência de Fiscalização Urbana faz publicar que, através do Auto de Fiscalização 001754, notificou em 01/10/2024 às 09:45h o contribuinte Mecânica imperial diesel Itda e outros no CNPJ 137.656.XXX.0001-71 para no prazo de 07(sete) dias apresentar os necessários projeto aprovado e alvará de construção para a obra de sua responsabilidade, que está sendo erigida no endereço rua monsenhor e rua dos franceses-flamengo – Con-

tagem, conforme determinam as legislações retromencionadas.

Notifica-se ainda a manter paralisada a execução da obra até a sua regularização.

Tendo em vista o descumprimento do Auto de Fiscalização 001754, por não apresentar a licença para execução da obra e por não possuir o devido projeto aprovado, e diante do fato de ter sido constatada que a obra continuava em evolução, foram lavrados, em 22/05/2025, o Auto de Embargo/Interdição 000735 e o Auto de Infração 000289 tendo sido enviados via correios, com pena pecuniária prevista de R\$6.208,21;